



Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000103 14/10/2019 16.09.22

AGENCIA: 7893 CONTA CORRENTE: 22010-8

R\$ 1.500,00

JANE PAULA

CAIXA ELETRONICO 43872/3096-CTGTIRG

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE
EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A
EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA
UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS AOS SABADOS,
DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER
DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANÇADO
O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO
E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI
DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS,
APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO
CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.



Banco Itaú S/A

PROTOCOLO DEPOSITO EM CHEQUE CAIXA ELETRONICO
BANCO 341 CTR 000103 14/10/2019 16.09.22

AGENCIA: 7893 CONTA CORRENTE: 22010-8

R\$ 1.500,00

JANE PAULA

CAIXA ELETRONICO 43872/3096-CTGTIRG

DEPOSITOS REALIZADOS APOS O HORARIO DE
EXPEDIENTE BANCARIO ESTAO SUJEITOS A
EFETIVACAO SOMENTE NO DECORRER DO PROXIMO DIA
UTIL. DEPOSITOS REALIZADOS AOS SABADOS,
DOMINGOS E FERIADOS SAO EFETIVADOS NO DECORRER
DO PROXIMO DIA UTIL.

SE HOUVER DIFERENCA NO ENVELOPE, SERA LANÇADO
O VALOR ENCONTRADO. SE VAZIO, NAO SERA ABERTO
E PERMANECERA POR 60 DIAS NA AGENCIA ONDE FOI
DEPOSITADO, PARA COMPROVACAO. NESTES CASOS,
APENAS PARA REGISTRO, O VALOR INFORMADO PELO
CLIENTE SERA CREDITADO E ESTORNADO NO EXTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1

Data e Hora da Emissão	11/10/2019 16:35:17	Competência	11/10/2019	Código de Verificação	540835436
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Fornecedor de Serviço

Razão Social/Nome	JANE PRISCILA MARCELINO DE PAULA 12096283680				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	34.757.065/0001-06	Inscrição Municipal	72107717	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. CORONEL JOVE SOARES NOGUEIRA, 236 - INCONFIDENTES CEP: 32260-470				
Complemento	LOJA	Telefone	(31)9910-1121	e-mail	JANEPMDPAULA@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH				
CNPJ/CPF	02.108.947/0001-46	Inscrição Municipal	72049573	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TIRADENTES, 3309 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32230-020				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3044-6338	e-mail	MANANCIALDAVIDA@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Treinamento de Noções de direito referentes ao mês de setembro de 2019.

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859960500 - cursos preparatórios para concursos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CS-L (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	1.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	1.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	1.500,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido - R\$	1.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

Pelo presente instrumento, particular, firmado de um lado, **JANE PRISCILA MARCELINO DE PAULA**, CNPJ Nº34.757.065/0001-06, com sede à Rua Jovenal Candido, 410 - Cidade Nova - Igarapé - MG | CEP: 32.900-00, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, CNPJ 02.108.947/0001-46, representada por seu presidente **MARCO ANTÔNIO MOREIRA**, CPF 659.164.766-04, com endereço Rua Tiradentes, 3309 - loja 01 - Bairro Industrial Contagem-MG CEP 32230-02, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, firmam este instrumento de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. Constitui objeto deste contrato, a prestação de Serviços de Treinamento(s) na(s) área(s) de Capacitação e Especialização Tecnológica, através do(s) qual (is) a CONTRATADA ministrará ao CONTRATANTE, o(s) seguinte(s) Curso(s):

CURSO:Noções em Direito

PERÍODO: junho/2019 a março/2020

CARGA HORÁRIA: 48 Horas/mês

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Ministrar o (s) curso (s) supra mencionado (s), cumprindo carga horária pré-definida e comunicada ao CONTRATANTE.
- 2.2. Fazer uso das Instalações oferecidas pela CONTRATANTE de forma que os beneficiários tenham um bom aproveitamento do serviço prestado, assim como, material didático compatível com o conteúdo do (s) Curso (s).
- 2.3. Cumprir horários e calendários propostos, a partir da confirmação das matrículas, para cada Treinamento objeto deste Contrato.
- 2.4. As Certificações dos cursos serão expedidas pela CONTRATADA, sendo que o CONTRATANTE receberá os Certificados para repassar aos seus beneficiários num prazo de até 5 (Cinco) dias, contados do término do (s) Treinamento (s).
- 2.5. Os certificados somente serão emitidos e entregues ao CONTRATANTE, se verificada a participação do aluno em no mínimo 80 (Oitenta por cento) das aulas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a disponibilizar estrutura necessária para o bom funcionamento das aulas, de forma garantir o bom aproveitamento dos participantes.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, PAGAMENTO E PREVISÃO DE DATA(S)

- 4.1. Pela contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, durante um período de 10 meses.
- 4.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

5.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato implicará na imediata rescisão do mesmo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Contagem/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teoreidêntico valor jurídico e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 03 de junho de 2019.



CONTRATADO: JANE PRISCILA MARCELINO DE PAULA CPF: 12096283680



CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

TESTEMUNHAS: _____
